

ULHÔA CANTO

ADVOGADOS

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. SÓCIO RESPONSÁVEL PELO CLIENTE E PELA EQUIPE

1.1 A responsabilidade relacionada a cada projeto, matéria ou cliente é atribuída a um Sócio-Conselheiro, que deverá reportar, periodicamente e sempre que solicitado, o desenvolvimento dos trabalhos, assim como responderá a todos os questionamentos do cliente relativos à organização e à qualidade dos trabalhos.

1.2 A proposta de serviços e honorários poderá indicar o Sócio-Conselheiro responsável e os advogados que estarão envolvidos no projeto. A seu critério, o Sócio-Conselheiro responsável poderá alterar a equipe de trabalho, tomando-se por base a premissa que a substituição de qualquer profissional da equipe será feita por profissional de experiência equivalente ou superior.

2. NÃO-EXCLUSIVIDADE E CONFLITOS ÉTICOS

2.1 O Ulhôa Canto Advogados ("Ulhôa Canto" ou "Escritório") busca evitar conflitos de interesse que possam afetar o relacionamento com seus clientes.

2.2 Nesse sentido, em cumprimento ao Manual de Ética e Conduta do Ulhôa Canto Advogados, à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 ("Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil"), ao Código de Ética e Disciplina ("Código de Ética") da Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB") e ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o Escritório não patrocina causas de clientes com interesses opostos.

2.3 Ademais, o Ulhôa Canto reserva-se o direito de não aceitar o patrocínio de quaisquer projetos, a seu exclusivo critério.

3. ARQUIVOS E DOCUMENTOS DO CLIENTE

3.1 O Ulhôa Canto manterá cópias dos documentos relativos aos projetos do cliente até o seu término, sem prejuízo do arquivamento de documentos conforme imposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), e outras disposições legais cabíveis.

3.2 O Ulhôa Canto não manterá em seus arquivos vias originais de documentos do cliente. Tais documentos serão sempre entregues ou devolvidos ao cliente, após a conclusão dos trabalhos.

3.3 Observado o disposto na legislação brasileira de proteção de dados pessoais e sem prejuízo do disposto na cláusula 9, abaixo, o Ulhôa Canto também se reserva o direito de destruir arquivos e documentos relativos a projetos em que esteve engajado e que terminaram há mais de 5 anos.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1847
Jardim Paulistano, São Paulo – SP
01452-001 – Brasil

tel/ 55 11 3066 3066

RIO DE JANEIRO - LEBLON

Av. Afrânio de Melo Franco, 290, 2º andar
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22430-060 - Brasil

tel/ 55 21 3824 3265

RIO DE JANEIRO - CENTRO

Av. Pres. Antônio Carlos, 51, 18º andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
20020-010 – Brasil

tel/ 55 21 3824 3265

4. DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

4.1 O Ulhôa Canto e seus advogados submetem-se às normas de confidencialidade e de sigilo estabelecidas no Estatuto da OAB, no Código de Ética da OAB e na legislação correlata, inclusive com relação às exceções impostas.

4.2 A obrigação de confidencialidade e de sigilo não expira com o tempo, tampouco com o desligamento do advogado do Ulhôa Canto, estendendo-se a todos os advogados, funcionários e estagiários ("Integrantes" e, no singular, "Integrante").

4.3 O dever de confidencialidade e de sigilo proíbe o Ulhôa Canto e seus Integrantes de revelar ao cliente qualquer informação relativa a outro cliente, seja passada, presente ou futura, de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício da profissão.

4.4 Não obstante, observado o disposto na legislação brasileira de proteção de dados pessoais e sem prejuízo do disposto na cláusula 9, abaixo, o Ulhôa Canto poderá (i) fornecer informações sobre os serviços prestados para rankings de advocacia e para revistas especializadas, tudo sempre resguardando o sigilo profissional; e (ii) divulgar informações gerais, de conhecimento público, sobre os serviços prestados para fins de elaboração de *track records* do Escritório.

5. HONORÁRIOS

5.1 Em regra, e salvo ajuste diverso com o cliente, os honorários dos advogados e estagiários serão calculados com base no tempo efetivamente despendido na execução dos trabalhos ou pelo valor global acordado para a realização dos trabalhos.

5.2 O Ulhôa Canto leva em conta taxas horárias diferenciadas para os seus advogados e estagiários, sendo fornecida a relação dos valores vigentes ao cliente no momento da contratação dos serviços. Para melhor aferição do tempo despendido, as taxas horárias são divididas em unidades de tempo ("UTs") que correspondem cada qual a dez minutos.

5.3 Exceto por ajuste diverso com o cliente, as taxas horárias praticadas pelo Ulhôa Canto poderão ser reajustadas ou revisadas, sem a necessidade de prévia comunicação ao cliente, em virtude de modificação das políticas internas de cobrança de honorários e da evolução natural dos profissionais do Escritório.

5.4 Os honorários incluem os tributos que possam eventualmente incidir sobre os valores cobrados. Porém, na hipótese de alteração legislativa que implique majoração dos tributos incidentes sobre receitas de serviços, o valor cobrado será majorado de modo a neutralizar o impacto da referida alteração. O Imposto sobre Bens e Serviços e a Contribuição sobre Bens e Serviços, especificamente, de que trata a Lei Complementar nº 214/2025, serão calculados sobre o valor dos honorários e cobrados destacadamente, nos termos da lei.

5.5 Os honorários de sucumbência devidos pela parte contrária em processos judiciais ou arbitrais não isentam o cliente da obrigação de pagar os honorários e despesas incorridas pelo Ulhôa Canto, conforme acordado previamente.

5.6 As notas emitidas pelo Ulhôa Canto que não forem pagas pelo cliente na data de vencimento estarão sujeitas a multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, salvo se acordado de forma diversa com o cliente.

6. DESPESAS E CUSTAS

6.1 As custas judiciais e as despesas necessárias à consecução dos serviços (v.g., reprografia, telefonia, fax, transporte, estada etc.) não estão inclusas nos honorários e serão cobradas (i) em conjunto com os honorários correspondentes, por meio dos mesmos documentos de cobrança, ou (ii) separadamente, por meio de documentos próprios de cobrança, e, em ambos os casos, acrescidas dos tributos correspondentes, de forma que o Escritório seja completamente reembolsado dos valores de tais custas judiciais e despesas.

6.2 Qualquer despesa de valor significativo não será incorrida sem a obtenção de autorização expressa do cliente.

6.3 Os comprovantes referentes a todas as despesas incorridas na consecução dos trabalhos contratados estarão à disposição do cliente, na sede do Escritório, para quaisquer verificações e esclarecimentos.

7. TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O cliente poderá, a qualquer momento, a seu critério e independentemente de qualquer explicação, terminar a relação profissional que mantiver com o Ulhôa Canto, sem prejuízo do pagamento dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados.

7.2 O Ulhôa Canto reserva o seu direito de terminar o seu relacionamento profissional com o cliente, inclusive de renunciar a mandatos ainda vigentes, cumprindo os requisitos legais, quando identificar que a conduta ou os princípios éticos do cliente conflitam com os do Escritório, sem prejuízo de sua obrigação de tomar todas as medidas para evitar prejuízos ao cliente e de seu direito de perceber os honorários devidos até a data do término da prestação dos serviços.

8. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E À CORRUPÇÃO

8.1 Mediante aceitação da proposta de honorários ou início da efetiva prestação de assessoria jurídica, o cliente declara e garante ter ciência de que o Ulhôa Canto tem como política enviaar melhores esforços no sentido de que todos os seus fornecedores, bem como seus Integrantes ajam sempre de forma ética e cumpram integralmente as normas anticorrupção vigentes ("Normas Anticorrupção"), incluindo,

sem limitação, a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), e suas regulamentações (especificamente o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e a Portaria da Controladoria-Geral da União nº 909/2015) e a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2 As Normas Anticorrupção abrangem a obrigação de (i) se abster de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, (ii) não tolerar ou compactuar com qualquer comportamento considerado ou que possa ser considerado corrupto, como por exemplo: o pagamento e/ou qualquer forma de cooperação com o pagamento de suborno, a emissão ou a aceitação de notas e faturas falsas, dentre outros comportamentos similares; (iii) observar todas as vedações estabelecidas pela legislação eleitoral vigente no Brasil no que diz respeito às contribuições ou doações destinadas a partidos políticos, sindicatos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos; (iv) em nenhuma hipótese oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, pagamento ou benefício indevido ou ilegal, de qualquer espécie, a (a) entidades governamentais nacionais ou estrangeiras, partidos políticos, ocupantes de e/ou candidatos a cargos políticos, empresas controladas pelo governo (incluindo seus administradores) e organizações públicas internacionais; (b) servidores, empregados ou funcionários públicos; e (v) não criar empecilhos a qualquer atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, mantendo registros exatos e completos de eventuais ofertas ou fornecimento de vantagens, pagamentos ou benefícios para terceiros.

8.3 Mediante a aceitação da respectiva proposta de honorários ou a celebração do respectivo contrato, o cliente declara e garante ao Ulhôa Canto que nenhum valor pago ou a ser pago foi ou será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

8.4 Em conformidade com as Normas Anticorrupção o Ulhôa Canto, no exercício de suas funções, reserva-se o direito de identificar seus clientes, solicitando informações e documentos que provem a sua identidade e promovendo buscas de informações em todos os meios disponíveis e que sejam lícitos e confiáveis.

8.5 A dificuldade ou a demora no recebimento dos documentos e informações do cliente necessárias ao cumprimento da legislação pelo Ulhôa Canto poderão ensejar o término da relação profissional com o cliente, sem prejuízo do disposto no item 7.2 acima.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Ao aceitar a proposta, sendo o cliente uma pessoa jurídica, o cliente declara que (1) na qualidade de controlador conjunto, para todos os fins legais, obteve o prévio consentimento expresso de todos os seus sócios, administradores, empregados, assessores ou colaboradores para tratar e compartilhar com o nosso escritório todos os dados pessoais, inclusive sensíveis, das referidas pessoas naturais, e (2) expressamente consente com o tratamento e compartilhamento com terceiros, pelo nosso escritório, de todos os dados pessoais referidos anteriormente, tendo em vista a necessidade, a pedido do próprio cliente, de tratamento e compartilhamento dos referidos dados para a finalidade específica de execução dos

serviços objeto da presente proposta e, ainda, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, caso a proposta contemple a defesa de interesses do cliente em procedimentos dessa natureza, ficando vedado para qualquer outro fim.

9.2 Ao aceitar a proposta, sendo o próprio cliente uma pessoa natural, o cliente declara que expressamente consente com o tratamento e compartilhamento com terceiros, pelo nosso escritório, de todos os seus dados pessoais, inclusive sensíveis, tendo em vista a necessidade, a pedido do próprio cliente, de tratamento e compartilhamento dos referidos dados para a finalidade específica de execução dos serviços objeto da presente proposta e, ainda, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, caso a proposta contemple a defesa de interesses do cliente em procedimentos dessa natureza, ficando vedado para qualquer outro fim.

9.3 Para ambos os casos acima, o nosso escritório, no papel de controlador conjunto, declara que vem adotando medidas técnicas e organizacionais com o fim de se adequar e se manter permanentemente adequado à legislação de proteção de dados pessoais e, em especial, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se a observar a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, assim como a todos os demais preceitos e normas legais aplicáveis, nos termos da Política de Proteção de Dados e Privacidade do Ulhôa Canto. Sem prejuízo do disposto anteriormente, e de todas as demais prerrogativas legais, o Escritório reserva-se o direito de tratar os dados pessoais recebidos do cliente em razão dos serviços objeto desta proposta para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta ao nosso escritório, assim como para atender aos nossos interesses legítimos, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais dos titulares que exijam sigilo dos dados pessoais fornecidos pelo cliente.

9.4 Observadas as demais hipóteses legais de término do tratamento de dados, o tratamento, pelo Escritório, de dados pessoais fornecidos pelo cliente poderá ser realizado enquanto forem prestados os serviços objeto desta proposta. Após a conclusão dos serviços, ou mediante a constatação do status de inatividade do caso, projeto ou processo relativo ao tratamento de dados, realizada periodicamente pelo Sócio-Conselheiro responsável, qualquer das seguintes providências poderá ser tomada pelo nosso escritório, independentemente de prévia solicitação ou consentimento do cliente: (i) a manutenção em nossas bases dos dados pessoais, desde que tais dados previamente anonimizados; ou (ii) a exclusão definitiva dos dados pessoais de todas as nossas bases. Excepcionalmente, havendo legítimo interesse do nosso escritório, a ser justificado oportunamente pelo Sócio-Conselheiro responsável, a manutenção em nossas bases dos dados pessoais objeto de tratamento anterior, mesmo não anonimizados, porém limitada aos dados pessoais estritamente necessários para tal manutenção excepcional.

9.5 Reiteramos que o titular de dados pessoais tem direito a obter junto ao nosso escritório, em relação aos dados pessoais tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme previsto artigo 18 da LGPD, a confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD, portabilidade dos dados a terceiros, mediante requisição expressa do titular, eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do

titular, informação das entidades públicas e privadas com as quais o nosso escritório realizou uso compartilhado de dados, informação sobre a possibilidade de recusar consentimento, e sobre as consequências da recusa, e a revogação do consentimento. As solicitações devem ser encaminhadas para o endereço de e-mail dpo@ulhoacanto.com.br.

10. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O Ulhôa Canto informa que, no desempenho dos serviços contratados, poderá utilizar ferramentas de inteligência artificial, inclusive generativa, como apoio a atividades como pesquisa e análise jurídica, elaboração e revisão de minutas, revisão documental e otimização de rotinas de trabalho, observada a Política Interna de Uso de Inteligência Artificial adotada pelo Ulhôa Canto.

10.2 O uso dessas ferramentas observará a legislação e as normas aplicáveis à advocacia e à proteção de dados pessoais, notadamente o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o Código de Ética e Disciplina da OAB e a LGPD, sendo todo o conteúdo por elas produzido obrigatoriamente revisado e validado por advogado.

10.3 O Ulhôa Canto permanecerá integralmente responsável pelos serviços contratados, ainda que prestados com o auxílio de inteligência artificial, e adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas à preservação do sigilo profissional e da confidencialidade de dados e informações tratados no âmbito da prestação dos serviços.

10.4 O Ulhôa Canto veda o uso de ferramentas ou técnicas destinadas a contornar salvaguardas, restrições de acesso ou controles de segurança estabelecidos pelas ferramentas de inteligência artificial.

10.5 Ao contratar o Ulhôa Canto, o cliente declara-se informado acerca do uso de ferramentas de inteligência artificial nos termos acima e autoriza sua utilização pelo Ulhôa Canto na prestação dos serviços contratados.

11. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

11.1 O cliente se responsabiliza pela veracidade e atualização das informações prestadas ao Ulhôa Canto, para consecução dos trabalhos contratados e para o cadastro interno do cliente, as quais estarão protegidas pelo sigilo profissional, conforme o disposto no item 4 acima.

12. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As condições estabelecidas no presente instrumento não proíbem ou invalidam a celebração de condições de contratação específicas a serem acordadas previamente e por escrito com o cliente na respectiva proposta de honorários.

12.2 Em princípio, os Integrantes deverão evitar a celebração de negócios particulares com clientes, salvo quando realizados em condições de mercado e oferecidas ao público em geral. Casos específicos deverão ser submetidos ao Comitê de Conformidade do Ulhôa Canto.
